



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1430



- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE(43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -122/2025.

DATA: 26/05/2025

Súmula-Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da servidora Maria Antônia de Oliveira, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora Maria Antônia de Oliveira,, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do cargo **ZELADORA** -matrícula nº-**200292**, portadora da RG nº- 4.773.072-4- SESPPR., e CPF/MF-723.872.209-78 de acordo com Art. 40 § 1º , III , "b" da C.F (Redação anterior à EC 103/19) comum provento proporcional ao Tempo de Contribuição Sem Paridade média das 80% maiores contribuições.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de planilha de cálculos **R\$- 1.440,36** (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 cc Art.7º inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 26 de maio de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA N.º 160 /2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR.

ROSANA FERREIRA LOPES, Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48 e ss. da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, especialmente nos artigos 7.º e 8.º, que tratam da designação da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos procedimentos licitatórios e contratuais do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão de Contratação do Município de Bom Sucesso – PR, responsável pela condução dos procedimentos de licitação no âmbito da Administração Direta, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I – RUBERSON GONÇALVES MENDONÇA – Matrícula 200.678 – Auxiliar Administrativo;
Como Presidente;

II – EDIVAL GONÇALVES DA SILVA, Matrícula n.º 900.038, Auxiliar de Licitação, como Membro;

III – PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO MENDONÇA, matrícula n.º 200.667, Auxiliar Administrativo: como Membro.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação ora designada atuará com caráter permanente, podendo haver substituição de seus membros a qualquer tempo por conveniência da Administração, mediante nova designação.

Art. 3.º - Compete à Comissão de Contratação, nos termos da legislação vigente:

I – Atuar na fase preparatória e na condução das licitações realizadas pelo Município;

II – Promover a análise de propostas e documentação apresentada pelos licitantes;

III – Lavrar as atas e documentos necessários;

IV – Praticar demais atos inerentes ao processo licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Bom Sucesso – PR, em 26 de maio de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº-001/2025

Edital de Convocação Nº 026/2025 de 12/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF-75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, Nº 77, neste ato representado pela senhora Rosana Ferreira Lopes, portadora da célula de identidade RG – 7.766.734-2 e CPF/MF-045.170.479-70.

CONTRATADO – LETICIA LUZIA RIBEIRO, residente nesta cidade de Bom Sucesso – PR. Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.707.621-2 SESP/PR, e CPF/MF- 071.079.739-75

OBJETO – Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal Nº 1742/2025, para prestação de serviços a função de PROFESSOR no Município de Bom Sucesso-PR, com carga horária de 20 horas semanais.

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

REMUNERAÇÃO MENSAL - R\$ 2.433,89 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA MARTA MOIA GASPARELO - ME, DERIVADO DO PREGÃO Nº 20/2024.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA MOIA GASPARELO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.727.224/0001-11, com sede na Avenida Júlio Alves Machado nº 394, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. **MARIA MOIA GASPARELO**, portadora do R.G. nº 9.070.834-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 055.313.289-07 a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de Pregão Eletrônico nº 20/2024, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 38/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 – O objeto do contrato trata de (objeto da licitação).

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a **SUPRESSÃO DO VALOR DO OBJETO**, com fundamento no art. 124, inciso I, “d”, da Lei 14.133/2021 e no edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, conforme indicado no parecer técnico contábil (fl. 72), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - Através deste Termo Aditivo fica recomposto o valor do item 12 – Arroz Agulhinha, Tipo 1, embalagem de 5 quilos, firmado na Ata de Registro de Preços nº 053/2024, com vistas em reequilíbrio financeiro do preço que era no valor de R\$ 33,57 (trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) a unidade, e passa a ser vendido no valor de R\$ 24,59 (Vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a unidade, mantida a quantidade contratada do item reajustado, com os aditivos que por ventura celebrarem e forma de pagamento previsto na ata a aditar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

2.2 - O valor da Ata de Registro de Preços passa a vigorar na quantia atualizada de R\$ 946.151,83 (Novecentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta três centavos), ocorrendo uma redução no valor de R\$ 12.455,26 (Doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), tendo em vista o saldo restante para o item 12 ser de 1387 quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso - PR, 26 de maio de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

MARIA MOIA GASPARELO
CNPJ: 34.727.224/0001-11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A
EMPRESA MARTA MOIA GASPARELO - ME, DERIVADO DO
PREGÃO Nº 25/2024.**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 7.766.734-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.479-70, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA MOIA GASPARELO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.727.224/0001-11, com sede na Avenida Júlio Alves Machado nº 394, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. **MARIA MOIA GASPARELO**, portadora do R.G. nº 9.070.834-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 055.313.289-07 a seguir denominada CONTRATADA, considerando a solicitação constante nos autos, e o conteúdo do processo de Pregão Eletrônico nº 25/2024, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE PREÇO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 52/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Setor de Administração, com fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

1.1 – O objeto do contrato trata de (objeto da licitação).

1.2 - Através deste Termo Aditivo fica acertado entre as partes a SUPRESSÃO DO VALOR DO OBJETO, com fundamento no art. 124, inciso I, "d", da Lei 14.133/2021 e no edital de Pregão Eletrônico nº 25/2024, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, conforme indicado no parecer técnico contábil (fl. 72), com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - Através deste Termo Aditivo fica recomposto o valor do item 10 – Arroz Agulhinha, Tipo 1, embalagem de 5 quilos, firmado na Ata de Registro de Preços nº 059/2024, com vistas em reequilíbrio financeiro do preço que era no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) a unidade, e passa a ser vendido no valor de R\$ 24,59 (Vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) a unidade, mantida a quantidade contratada do item reajustado, com os aditivos que por ventura celebrarem e forma de pagamento previsto na ata a aditar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1430



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

PMBS/PR

Nº _____

2.2 - O valor da Ata de Registro de Preços passa a vigorar na quantia atualizada de R\$ 363.394,81 (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), ocorrendo uma redução no valor de R\$ 12.123,00 (Doze mil cento e vinte e três reais), tendo em vista o saldo restante para o item 10 ser de 447 quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Sucesso - PR, 26 de maio de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

MARIA MOIA GASPARELO
CNPJ: 34.727.224/0001-11